



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de MARAPANIM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, consoante autorização do(a) Sr(a). RONALDO JOSE NEVES TRINDADE, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-CONTAS TCM / PARÁ), licitação, almoxarifado, patrimônio, publicação e hospedagem de dados na forma da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 e decreto 7.185, de 27 de maio de 2010, visando suprir as necessidades precípua da Prefeitura Municipal de Marapanim.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o artigo 25, §1º e parágrafo único do Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do termo deste processo, respaldado no Art. 25, inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, evidenciando a necessidade de um sistema (software) em gestão pública para a Prefeitura Municipal de Marapanim, nas áreas de contabilidade, licitação, almoxarifado e patrimônio. Importante ressaltar, que cada segmento é de extrema necessidade para o controle, registro e o processamento de dados relevantes no âmbito da gestão pública.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARAPANIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM



Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA., no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

MARAPANIM - PA, 12 de Janeiro de 2017

ERALDO DA SILVA RIBEIRO FILHO
Comissão de Licitação
Presidente